



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS
EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 109 – TJBA – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS, em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0020931-53.2016.8.05.0000, torna público o **resultado provisório na prova escrita e prática de candidatos *sub judice***, referente ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado da Bahia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA DE CANDIDATOS *SUB JUDICE*

1.1 Resultado provisório na prova escrita e prática de **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova escrita e prática.

1.1.1 PROVIMENTO

10000934, Adalberto Simao Nader Filho, 6,00 / 10005965, Afonso Pedro Goncalves Dias, 4,27 / 10000465, Fernando Catharino Lourenco Higino, 4,54 / 10007716, Francisco Janeio Diogenes Peixoto, 5,42 / 10000133, Jose Josivaldo Messias dos Santos, 5,45 / 10002782, Julia Pinheiro de Lacerda, 5,38 / 10001143, Larissa Ferro Gomes Evangelista, 5,07 / 10001857, Messias Aguiar Arruda Junior, 4,21 / 10001740, Rodrigo Freitas Andrade, 3,30 / 10006025, Walter Alberto Miozzo Junior, 4,01 / 10004925, Wanessa Yara Aleixo, 4,29.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova escrita e prática e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática, das **9 horas** do dia **17 de junho de 2020** às **18 horas** do dia **22 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova escrita e prática avaliada e do espelho de avaliação e a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5 – TJ/BA – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova escrita e prática dos candidatos de que trata este edital será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_13_notarios, na data provável de **29 de junho de 2020**.

DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente da Comissão